

LEI N.º 1856/2019

DATA: 26.03.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 21.669,36 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), cuja finalidade é criar dotação orçamentária no Departamento de Assistência Social para realizar pagamentos de salários com recursos vinculados do Bloco de Financiamento de Gestão, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.078	Bloco de Gestão - IGD M		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	940	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	940	4.669,36
TOTAL R\$ 21.669,36			

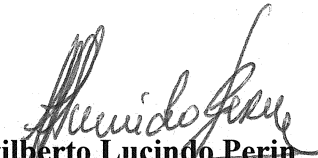
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
940	Bloco de Financiamento de Gestão	21.669,36
TOTAL R\$ 21.669,36		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal